

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Just

PROJETO DE LEI

01 - 0450 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0450 / 2004

DE

13/10/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA TRAVESSA JULIO FELISBERTO DA SILVA O LOGRADOURO
PÚBLICO SE DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DA PENHA

deliberação

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 01 do proc.
N° 450/2004
Adm. C. 100.456

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
17 NOV 2004
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Met. e M. Ambient.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01- 0450/2004

Denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha.

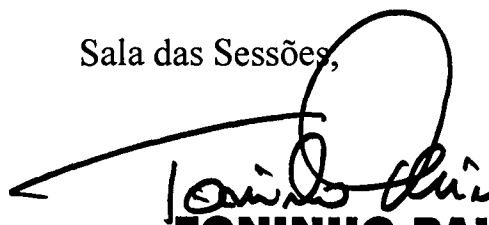
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

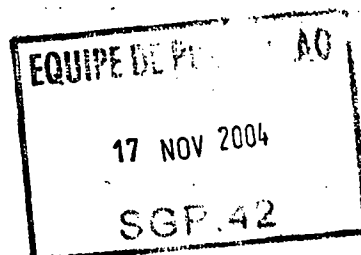
Art. 1º - Fica denominada Travessa Julio Felisberto Gonçalves o logradouro público sem denominação situado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique, Vila Ré, Distrito da Penha.

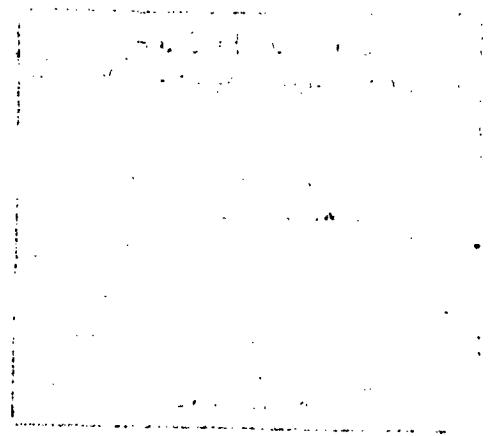
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.24 e folha de informação sob nº
05 23/12/2014 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha n°	02	do proc.
N°	458	da 04
RE. 100.406		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa denominar Julio Felisberto Gonçalves o logradouro público sem denominação situado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique, Vila Ré, Distrito da Penha.

Julio Felisberto Gonçalves, nasceu no dia 12. de maio de 1896, natural de Pernambuco, filho de Francisco Felisberto da Silva e de Francisca Maria da Conceição.

Em meados do ano de 1923, veio para São Paulo, Capital, fixando residência na Vila Ré. Em 1925, casou-se com Severiana da Rocha Vasconcelos, com quem teve cinco filhos: Ernani, Francisca, Valdoni, Sebastião e Epaminondas.

Era muito conhecido e respeitado pelos moradores, pois sempre lutou para tornar a Vila Ré um bairro melhor para se morar.

Colaborou com instituições filantrópicas do bairro e participou ativamente dos trabalhos comunitários através de campanhas de gêneros alimentícios e campanhas de agasalhos para os mais necessitados. Homem dotado de grandes virtudes, conduziu sua vida e a de sua família nos ensinamentos cristãos.

Faleceu em 29 de abril de 1974, deixando saudades a todos que com ele conviveu.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem à esse ser humano que sempre soube merecer o respeito e a gratidão dos moradores do bairro.





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-450 de 2004 23/11/04 (a) 1 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contas do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

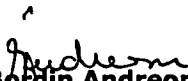
Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela regularidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Nas*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposições de recursos, conforme o disposto no art. 46, X, do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

29/11/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 29/11/04 às 13:00
[assinatura] RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

SEGUE —, juntado —, nesta data,
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 06
Em 09/12/04

[assinatura]
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc.
n.º	450	de 01

Senhor Presidente:

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0450/2004, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Julio Felisberto da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0450/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/12/04
Presidente

If0450-04

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 06 fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 07/08 e folha de informação
sob nº 09 22 102 105

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 07 do proc.
N.º 01-450 de 2004
O funcionário [assinatura]

APARECIDO FERREIRA
RP 101.075
SGP-33

13 - RDS
13- 0008/2005

DEFERIDO

02 FEV 2005

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

REQUEREMOS, nos termos regimentais, com base no disposto no § 2º do Artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento das seguintes proposituras:

PLs n.ºs. 072/2004; 073/2004; 129/2004; 130/2004; 169/2004; 172/2004; 259/2004; 287/2004; 302/2004; 303/2004; 314/2004; 373/2004; 389/2004; 449/2004; 450/2004; 467/2004; 468/2004; 486/2004; 487/2004; 013/2003; 014/2003; 074/2003; 077/2003; 090/2003; 111/2003; 117/2003; 174/2003; 269/2003; 352/2003; 346/2003; 477/2003; 517/2003; 519/2003; 589/2003; 625/2003; 658/2003; 678/2003; 717/2003; 740/2003; 752/2003; 778/2003; 813/2003; 854/2003; 875/2003; 254/2002; 261/2002; 312/2002; 317/2002; 380/2002; 381/2002; 692/2002; 550/2001; 061/2000; 063/2000; 068/2000; 432/1999; 489/1999; 556/1999; 557/1999; 325/1998; 418/1998; 1012/1997.

Sala das Sessões,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Vereador - Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-450 de 2004 22/02/2005

(a)

APARECIDO FERREIRA

RF 101.075

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

17/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 09...
do processo nº 01-450/2004 22/02/2005 a).....

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0008 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

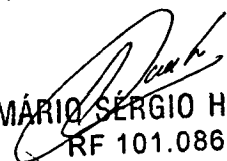
Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

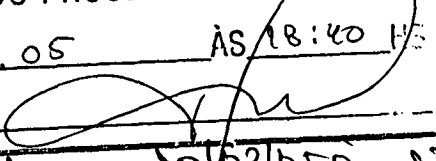
Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
04/03/05
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/03/05 às 12:30h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Jon. Nunes
Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/03/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, Artigo 63 do R.

RECEBIDO NA ACS
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08.03.05 ÀS 18:40 HS
POR 

Saída em 10/03/05 às 12:00h.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data.
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 50
Em 13/03/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Folha nº 20
do processo nº 450/04
Mário Sérgio Horta
RF 101.026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0450/2004, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Julio Felisberto da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0450/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

1-4
CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO 14-03-2008.

Presidente

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº
Em 21/10/2003
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 11	do
Processo 4504	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de março de 2005.

OF-SGP-15-008/05.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 450/2004, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva – que denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 450/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/crs



Folha nº 27	do
Processo 450/04	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 008/05, de 17/03/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 450/2004, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva.

SGA - 6

21 MAR 2005

Anexo: fotocópia do PL nº 450/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

4

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 13

Em 28/03/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 13 de

Processo nº 450/04

Washington O. Viana

Reg. 100.812

São Paulo, 17 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 008/05, de 17/03/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 450/2004, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva.

RECEBIDO
SGM/ATL

22 03/05

Anexo: fotocópia do PL nº 450/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 28/03/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados neste dia 13 de março de 2005 rubricados sob

Folhas de nº 14 a 18 / 30/3/05 a) @ RF 10.218



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº - 14 - do
Processo 450/04
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

São Paulo, 29 de março de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 039/05 - C

Processo nº 2005-0.069.793-7

Ref.: Of. SGP - 15 - 008/05

15 - DOCREC
15- 0328/2005

RECEBIDO NA SGP-2
Em 29, 03, 05
As 14:25 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto Lei nº 450/2004, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Julio Felisberto da Silva logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, contendo os dados técnicos do logradouro para sua adequada descrição no projeto de lei, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração

Aloysio Nunes Ferreira Filho
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 450-04

A SGP-15

Em. 29/03/05

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/03/05
19120

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
JURÍDICO DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 30/03/05 - 16:35 AS
POR <i>RF</i>

Saida: 01/04/05 - 10:30h
Atença

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

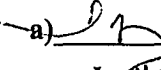
Folha nº - 15 - do

Processo 450/04

Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 101217

folha de informação nº - 06 -

Do memorando nº 1088/2004 ATL III em 30/11/2004

a) 
Shirlene Bertholdo dos Santos
AGPP - P.H.106

PH 1

Srª Diretora Substituta

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 450/04 de autoria do vereador Toninho Paiva que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "JULIO FELISBERTO DA SILVA"

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 e 4, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado

Consideramos as informações que indicam que o homenageado conquistou o respeito dos moradores do bairro por ter contribuído nas lutas para sua melhoria e colaborou com as instituições filantrópicas em diversas campanhas sociais.

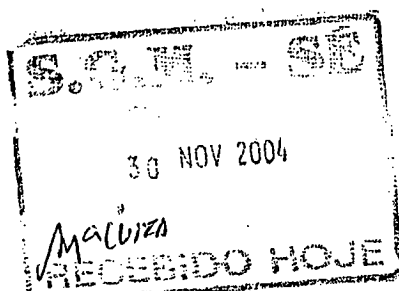

Zilá Pontzoni

Chefe Seção de Denominação de Logradouros Públicos - PH 106

SGM-ATL

Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.




SILVIA M.º GALDINO BEZERRA LIMA
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo
Histórico - PH, 5


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº - 16 - do
Processo 450/04
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

Folha nº 7 do Proc.
1090/04
Heliana P. Kawabe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1089/04
Projeto de lei nº.: 450/04
Denominação proposta **Verificar. Observação**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em
Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Viela Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **60º Penha**
- 4 - Início: **Rua Santo Henrique**
- 5 - Entre: **as Ruas Joaquina Angelica Soita e Municipal**
- 6 - Término: **Rua Municipal**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **059**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **136**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **09 - M** Quadricula : **A - 1**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133 em 15.12.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº	18	do
Processo	450/04	
Rosaura Aparecida Ferrarol		
Reg.	101217	

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 10

DO MEMORANDO Nº 1.090/2004 - ATL III EM 04/01/2005 (A)

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativa
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL

INTERESSADO: VEREADOR TONINHO PAIVA - PL Nº 450/2004

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: JÚLIO FELISBERTO DA SILVA

CÓPIA

CASE 6

SR. DIRETOR

DE ACORDO COM OS DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E O NOME APRESENTADO PELO AUTOR NA JUSTIFICATIVA, SUGERIMOS A SEGUINTE REDAÇÃO PARA O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO:

"FICA DENOMINADO TRAVESSA JÚLIO FELISBERTO DA SILVA O LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NA ALTURA DO NÚMERO 480 DA RUA SANTO HENRIQUE (SETOR 59 - QUADRA 136)."

Arg. Eliana Beccato Mellone
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

04/JANEIRO/2005

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº - 18 - do
Processo 450/04
Assunto: Aparecida Ferraz
Reg. 101217

Folha de informação 11

do processo 1090 / 2004 - ATL III

de 6 de janeiro de 2004

(a)

Alfredo José Mancuso
Aux. Tm. Administrativo
CASE G

Informação 14 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM - ATL III

Assunto: projeto de lei 450 / 04 do vereador Toninho Paiva (denomina Travessa Júlio Felisberto Gonçalves logradouro situado no distrito da Penha)

CÓPIA

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

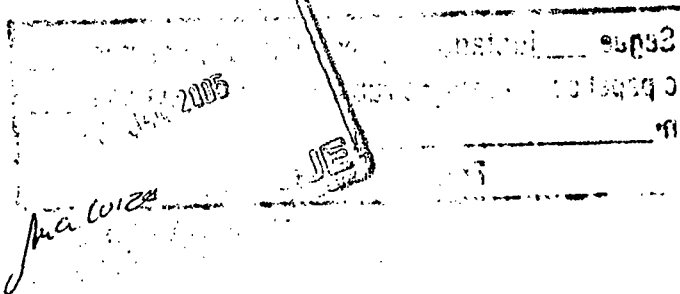
Em atenção ao encaminhamento de Vossa Senhoria, transmitimos a manifestação
aanteior de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 6 de janeiro de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RPSG / rpsg

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Kamira

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em:

11/4/05

1-6
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *1* juntado *5* nesta data documentos *5*
e papel de *1* rubricado *Δ* sob folha *D*
nº *19.2.20*

Em: *19/04/05*

RS
MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.739

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0141/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/04

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Travessa Julio Felisberto da Silva, o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 480 da Rua Santo Henrique (setor 59 - quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Julio Felisberto da Silva, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 17, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0450/04.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Denomina Travessa Julio Felisberto da Silva, o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 480 da Rua Santo Henrique (setor 59 - quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Julio Felisberto da Silva, o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 480 da Rua Santo Henrique (setor 59 - quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13/4/05

A Douta Comissão da
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/4/05

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/4/05 às 18.50 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<u>Vereador MARIO ZUBINI</u>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 03/05/05
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, lida nesta data papel para informação documento, rubricada sob

data n.º 201/30/05/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0328/2005

Folha nº =21= do
Processo nº PL 450/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/04

Visa o Projeto de Lei nº 450/04, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, **denominar Travessa Júlio Felisberto da Silva** um logradouro público sem denominação situado no Distrito da Penha.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Croquis de Localização e Certidão de Óbito** do homenageado.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de PH/SMC, RI/SF e CASE/SEHAB, que o **nome proposto reúne as condições para ser oficializado**, sugerindo alteração na redação do PL para facilitar a localização do logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça, tendo elaborado Substitutivo para adequar a propositura tanto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98 (que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação de leis), quanto à descrição do logradouro sugerida por CASE/SEHAB às fl. 17, manifestou-se **pela legalidade** do Projeto, considerando que o mesmo se ampara nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 450/04, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/05/05

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

17 - RELCOM
17- 3030/2005

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
 Peto Custodio
 Secretário.
 Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes
 13/06/85
 Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G.º. lançado nesta data em 30/08/05

folha n.º 21 de 30/08/05

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0851/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 450/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar Travessa Júlio Felisberto da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique, bairro de Vila Ré, Distrito da Penha.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é natural de Pernambuco e veio para São Paulo em 1923, fixando residência no bairro de Vila Ré. Faleceu em 29 de abril de 1974.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que iniciativa deva prosperar. O homenageado era muito reconhecido e respeitado, pois sempre lutou para tornar Vila Ré um bairro próspero e melhor para seus habitantes. Colaborava com instituições filantrópicas, sendo dotado de grandes virtudes e dedicação. Deixou muita saudade e gratidão da comunidade onde morava, sendo justa a homenagem ora proposta.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05

Claudete Alves - Presidente

Beto Custodio - Relator

Cece/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/09/05

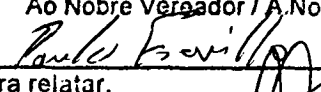

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/09/05 às 14 h 00

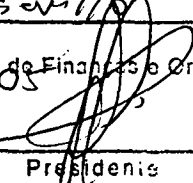
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora


Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 14/09/05


Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 20/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1152/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 450/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do número 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 – Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Conforme justificativa do autor, o homenageado era muito conhecido e respeitado junto à comunidade onde participava ativamente dos trabalhos comunitários, merecendo o respeito e gratidão dos moradores do bairro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, no entanto apresentou substitutivo visando acatar a sugestão de alteração da descrição do logradouro proposta pelo Executivo, bem como adequar a propositura às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19-10-05

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 19, 21, 22, 23

Publicado no D.O.M. de
10 / 11 / 2005

Página(s) 113 Coluna(s) 2ª / 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Triz

À SGP-2 3

São Paulo, 10 / 11 / 05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 WOF

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10 / 11 / 05

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

24/11/2005

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

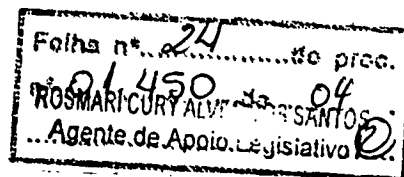
Providenciado de acordo com a determinação de V.Sa.

24/11/2005

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado Δ nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob toalha nt. 24/28
Em 12 / 12 / 05

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23 11
23- 5496/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 450/04, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

25
01-450 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO

84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 450/04). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Travessa

Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na

altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila

Ré, Distrito da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Julio Felisberto da Silva o

logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua

Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei

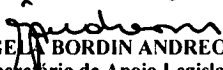
entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário. Eu,  ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e

digitei. Eu  ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a

conferi. São Paulo, 24 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

rc
JCSS/rcas



Folha nº 26 do proc.
nº 01.450... de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agência de Apoio Legislativo. (2)

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.103 DE 09 DE dezembro DE 2005

Denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 – Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 – Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2005.

O Presidente,

al
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

PROT. Nº 24
01.450 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 24 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5496, de 24/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 450/04, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

30/11/05

ANA LUZA VARES TORRES FERREIRA
RF: 566.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

28 ✓

do processo n° 01.450

de 20 04

12/12/05

(a)

ROSALBA GURY ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.103, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 450/04, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo

84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Julio Felisberto da Silva o logradouro público sem denominação, localizado na altura do nº 480 da Rua Santo Henrique (Setor 59 - Quadra 136), no Bairro Vila Ré, Distrito da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de dezembro de 2005, 452ª da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de dezembro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no JORNAL OFICIAL	
de 10 / 12	120 05
página 01	coluna 1ª/2ª
Conferido	✓

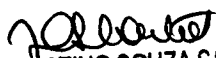
À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 12.12.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	25/02/2005
Arquivado novamente em	14/12/2005
Com	28#
O Func.º	

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP -33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)